

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ITAPECURU-MIRIM**

REITOR

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO INALDO LIMA LISBOA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CAIO BRITO LOURENÇO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOABE SALES DE SOUZA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

RITA DE CASSIA BASTOS CIRQUEIRA COSTA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

JOÃO BATISTA COELHO MELO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

LILIANE BARBOSA AMORIM

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ALEXANDRE PIRES CARDOSO

CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO DAS CHAGAS FRAZÃO COSTA FILHO

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SAMIR JOSÉ LOPES SOUZA

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEJAILSON NASCIMENTO PINHEIRO

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PATRIMONIAL

NATHALIA BARROS GARCIA

COORDENADORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

KARINA HELENA MARTINS MORAES

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MARCIELLE DE CASSIA LOPES FERREIRA

Referência:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

SUMÁRIO

FÉRIAS	03
PORTARIAS	03
ORDENS DE SERVIÇO	04
DIÁRIAS e VIAGENS	05

FÉRIAS

O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pela Lei no 9.525, de 10.12.97) (Vide Lei no 9.525, de 1997)

Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Incluído pela Lei no 9.525, de 10.12.97). Segue a relação de servidores que gozarão férias no mês de **fev. de 2020**.

NOME	PERÍODO DE FÉRIAS
Thays Cristina Rocha	27/02/2020 a 06/03/2020

PORTARIAS

ATO AUTORIZATIVO: Portaria Normativa Nº 16, de 09 de julho de 2018/Reitoria/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO CAMPUS ITAPECURU-MIRIM, nomeado nos termos da Portaria nº 5.751, de 21 de setembro de 2016, publicada no DOU de 22 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; Portaria Nº. 237 de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 04 de 11 de fevereiro de 2020

Designar o servidor **Joabe Sales de Souza**, Diretor de Administração e Planejamento – CD-04, Matrícula SIAPE nº 2178387, para responder, **cumulativamente**, pela **Diretoria Geral** do **Campus Itapecuru-Mirim**, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias, no período de **10.02.2020 a 11.02.2020**.

PORTARIA Nº 05 de 12 de fevereiro de 2020

Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para comporem a **COMISSÃO** de Avaliação de Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Itapecuru-Mirim- (CAPPE - Itapecuru).

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Dejailson Nascimento Pinheiro	Professor EBTT	Membro Avaliador
Tays Cristina Rocha	TAE	Membro Avaliador
Hildomar dos Santos Pessoa	Técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS	Membro Avaliador

PORTARIA Nº 06 de 13 de fevereiro de 2020

Constituir a COMISSÃO Permanente de Licitação - CPL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Itapecuru-Mirim. conforme o quadro de servidores abaixo.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hildomar dos Santos Pessoa	053.697.803-40	1083019	Presidente
Nathalia Barros Garcia	049.537.593-46	2257124	Membro
Romário Silva Bastos	017.884.373-30	1264096	Membro
José Eduardo de Melo Marques Ferreira	376.280.113-49	2569504	Membro
Reginaldo Garces Silva	791.977.793-34	1878181	Membro

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 20 de fevereiro 2020

Considerando a suspensão das atividades do 21 de fevereiro de 2020, sexta-feira, em função do período carnavalesco, momento em que muito dos nossos alunos comunicaram que iriam viajar com os seus familiares.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender as atividades PEDAGÓGICAS e as atividades ADMINISTRATIVAS do IFMA Campus Itapecuru - Mirim, no dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Determinar que seja compensado no dia 24 de novembro de 2020, na forma do inciso II do Art. 44 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIAS E VIAGENS CADASTRADAS

NOME	PERÍODO	DESTINO	Transporte	VALOR
Thiago Mathos Santos	10/02 a 12/02/2019	Itapecuru-Mirim	Veículo próprio	R\$ 226,86
		Total		R\$ 223,86